

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 026/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 046/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2019, de 18/03/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, ia e-mail.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 049/2020 da Engenheira Civil Jane P. Selhorst, data 23 de abril de 2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de maio de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 027/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 079/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando a solicitação de serviço 019/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 0288/MCMA/2020.

Considerando o percentual de aditivo para edificações (implantação e construções novas).

Considerando o valor apresentado em planilha ultrapassa o limite permitido por lei.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de maio de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 30 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 028/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº174/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando a solicitação de serviço nº 018/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 0284/MCMA/2020;

E considerando pronunciamento feito pelo Engenheiro Civil José C. Silva, data 04/05/2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de maio de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 029/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço nº 019/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10/02/2020.

Considerando termo de prorrogação ajustado para entrega na data 23/04/2020;

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, enviado através do e-mail para o Engenheiro Eletricista José Dionísio M. Papa, na data 22/04/2020;

Considerando Memo. nº433/SEMOSP à análise realizada pelo Engº. Eletricista José D. M. Papa no projeto e peças técnicas entregues, o mesmo sugeriu adequação e correção em alguns requisitos nas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21/05/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 025/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/20, com a primeira vigência encerrada em 10 de março de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0263/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 050/2020, 24 de abril de 2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de maio de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 026/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/18, com a primeira vigência encerrada em 16/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a solicitação do MP sobre a Reforma da Demanda;

Considerando Análise Técnica nº005/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/20, data 08/01/20;

Considerando Notificação nº006/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/20,

Considerando Notificação nº011/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/20

Considerando Notificação nº 015/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/20;

Considerando o Ofício nº242/MCMA/20, onde o documento foi restituído em mãos para correção, com prazo para entrega acordado em 24/04/2020. Onde o mesmo não fora atendido.

Considerando o número de vezes que este projeto retornou para correção/ajustes.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 05 de maio de 2020, de forma que possibilite seu envio à Secretaria de origem, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 027/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 18/08/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº0257, enc. projeto na data 17/04/2020;

Considerando Parecer Técnico da Engª. Jane P. Selhorst 17/04/2020;

Considerando o Ofício nº0257/MCMA/20, onde o documento foi restituído em mãos para correção, com prazo para entrega acordado em 29/04/2020. Onde o mesmo não fora atendido.

Considerando o número de vezes que este projeto retornou para correção/ajustes.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 11 de maio de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 028/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 28/05/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº0274, enc. projeto na data 24/04/2020;

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro Edward L. Fabris, data 29/04/2020;

Considerando o E-mail enviado à empresa Mamoré, informando análise do setor de engenharia para devidas correções nos projetos, na data 29/04/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 06 de maio de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 08/01/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Análise Técnica n° 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando Notificação n° 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando Notificação n° 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando nova análise do projeto feito pelo Engenheiro Civil José Carlos da Silva, entregue data 30/04/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 08 de maio de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 030/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:

ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, de 12/08/2019, que obteve 03 prorrogações de prazo até a entrega do objeto solicitado e, ANÁLISE TÉCNICA 022/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20, que obteve 01 prorrogação com prazo para entrega em 30/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Considerando a necessidade de continuidade do processo administrativo.

Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 05 de maio de 2020, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 045/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Levantamento das Causas referente à EROSÃO DO TERRENO (após o campo do Clube Vera Cruz), e Apresentação de Custos e Soluções.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de LEVANTAMENTO DAS CAUSAS REFERENTE À EROSÃO DO TERRENO (após o campo do Clube Vera Cruz), E APRESENTAÇÃO DE CUSTOS E SOLUÇÕES, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço **será até 05 de maio de 2020, às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de LAUDO TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMEIF JAMIL VILAS BOAS, município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita "in loco" para elaboração de LAUDO TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMEIF JAMIL VILAS BOAS, neste município de Ji-Paraná/RO, considerando a solicitação através do Memorando n° 201/20/GAB/SEMED. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço **será até 12 de maio de 2020, às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto para IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MENEZES FILHO NO TRECHO ENTRE AS RUAS RIO NEGRO E CASTRO ALVES, no município de Ji-Paraná, RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita e levantamento "in loco" para elaboração de Projeto para IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MENEZES FILHO NO TRECHO ENTRE AS RUAS RIO NEGRO E CASTRO ALVES, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço **será até 29 de maio de 2020, às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 047/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no município de Ji-Paraná, RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita e levantamento "in loco" para elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço **será até 04 de agosto de 2020, às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no município de Ji-Paraná, RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que seja efetuada visita e levantamento "in loco" para elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vitória é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vitória.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço **será até 04 de agosto de 2020, às 10h00min.** Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 052/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita para levantamento in-loco e Elaboração de LAUDO TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMEIF JAMIL VILAS BOAS, neste município de Ji-Paraná/RO. Conforme Ordem de Serviço N° 044/DECONV/SEMPPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se, Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 053/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita *in-loco* e Elaboração de LEVANTAMENTO DAS CAUSAS REFERENTE À EROSÃO DO TERRENO (após o campo do Clube Vera Cruz) E APRESENTAÇÃO DE CUSTOS E SOLUÇÕES, conforme Ordem de Serviço N° 045/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita *in-loco* e levantamento para Elaboração de Projeto para IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MENEZES FILHO, NO TRECHO ENTRE AS RUAS RIO NEGRO E CASTRO ALVES, conforme Ordem de Serviço N° 046/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 055/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita *in-loco* referente ao projeto a ser elaborado para AMPLIAÇÃO DA SALA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, conforme Ordem de Serviço N° 047/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita “in loco” para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA ESPORTIVA E REFORMA DO ALAMBRADO E MURO NA EMEF PAULO FREIRE, localizada Linha 153, Gleba 1B, Lote 3 – Linha Rural, neste município de Ji-Paraná/RO.**

Considerando Memo.nº435/SEMOSP/2020 solicitação do Engenheiro Eletricista José D. M. Papa, conforme memo.supracitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **15 de maio de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para *Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme Memorando nº 12/2020/ATENÇÃO ESPECIALIZADA/SEMUSA, deste município de Ji-Paraná/RO.*

Considerando solicitação feita através do Memo. supracitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **20/06/2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**
Aos cuidados de **TIAGO FERNANDO MARTINS**
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS **036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0291/MCMA/2020 de 05/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR (2º DISTRITO), PROPOSTA Nº054158/2018;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24/06/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 118 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA*, deste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0280/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 61 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto para IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE ADAPTADA, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0277/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 47 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18/06/2020**, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 51 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre elaboração de projeto referente à COBERTURA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **08/06/2020**, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 23 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às **ORDEM DE SERVIÇO 079/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Autismo, Localizado à Rua São Luiz, Nº 215, Bairro Nova Brasília, conforme solicitado através do Memorando 510/18/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná . Prorrogação esta solicitada através do ofício 0283/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 28 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” e **ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO 91/PGM/PMJP/2018**, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS EM JI-PARANÁ, solicito que proceda com a análise e elaboração do termo aditivo. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0290/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22/05/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 309 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes. Conforme solicitado através dos Memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no e-mail). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0287/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de junho de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 270 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para a construção de quatro Quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo Jose. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0281/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 259 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DO PAQUE ECOLOGICO**, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0286/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de maio de 2020**, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 174 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8837/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **KÁTIA REGINA CASULA**, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**, CPF nº 777.481.157-53, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do Auto de Infração nº 005/2018/QTB, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 10, Quadra 01, Setor 801**, no valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8867/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **KÁTIA REGINA CASULA**, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a **DÉBORA CRISTINA CRUZ SANTOS**, CPF nº 002.133.512-50, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 0032/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 021, Quadra 03, Setor 801**, no valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 074/FPS/PMJP/2019

"Retificação do Ato de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Magda Regina Morillas Cunha"

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o ato concessor para constar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido em favor da servidora **MAGDA REGINA MORILLAS CUNHA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2026521 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 408.916.829-53, cadastro/matricula nº 2591, no cargo de Procurador Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, admitida em 20/08/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-6311/2018 e por força do § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II e III do artigo 31, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Art. 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de novembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de novembro de 2019.

Eliane Cristine Silva
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10613/GAB/PMJP/2019

Rua Abílio Freire dos Santos, 152 – Bairro 02 de Abril – CEP 76900-842
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo

Via: 03 de

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n.º 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0282/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29/04/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 145 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2020
PROCESSO Nº.454/SEMSAU/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME
CNPJ Nº. 05.747.782/0001-40
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO: PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS BARREIRAS SANITÁRIAS NA ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO COVID-19.
VALOR R\$= 4.470,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO: 15 (QUINZE)DIAS.
SERINGUEIRAS/RO; 30 DE ABRIL DE 2020
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME – CONTRATADA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/SEMPPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

ONDE SE LÊ:
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

ONDE LEIA-SE:
III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. **JANE PAULA SELHORST**, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2020
PROCESSO Nº.454/SEMSAU/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 08.156.871/0001-00
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO: LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS BARREIRAS SANITÁRIAS NA ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO COVID-19.
VALOR R\$= 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO: 15 (QUINZE)DIAS.
SERINGUEIRAS/RO; 30 DE ABRIL DE 2020
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
LIMA & SILVA LTDA - EPP – CONTRATADA.

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net redacao@correiopopular.net

ALGUMAS MEDIDAS
CONTRA O COVID 19

Cubra seu espirro ou tosse

Evite tocar sua face

Fique em casa

Lave sempre as mãos

ÁGUA ☒ **SABÃO** ☒

Correio Popular
UM JORNAL A SERVIÇO DA COMUNIDADE
DE RONDÔNIA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Pessoa Jurídica, **CARNEIRO & COSTA LTDA**, localizado Av. Trinta de Junho, Nº 1621, Centro, Presidente Médici-RO, de CNPJ nº 21.970.164/0001-11, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/04/2020, a Renovação da Licença de Operação LO Nº 138804/ COLMAMP/SEDAM, de Processo Nº 1801/0905/2015 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Pessoa Jurídica, **RODOVIA AUTO POSTO LTDA**, localizada Av. Rodovia do Café, Nº 5005, Área Rural de Cacoal, Cacoal-RO, de CNPJ nº 26.324.372/0001-67, torna público que requereu a SEMMA/CACOAL em 30/04/2020, a Renovação da Licença de Municipal de Operação Nº 70/SEMMA/2018, de Processo Nº 219/2016 para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO N.º 062/2020-GAB

Alvorada D'Oeste, 05 de Maio de 2020.

“ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que o Feriado Municipal, comemorando a Emancipação Política e Administrativa do Município de Alvorada do Oeste, no ano corrente, dar-se-á na quarta-feira, dia 20/05/2020;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na configuração do calendário municipal, almejando o dinamismo nas ações da administração pública e uniformidade em suas ações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Feriado Municipal de Emancipação Política e Administrativa do Município de Alvorada do Oeste/RO, alterado do dia 20/05/2020 (quarta-feira) para 22/05/2020 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNUS XAVIER GAMA
PROCURADOR GERAL



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.49/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual aquisição de urnas e serviços funerários, Solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.816/2020

b) **FONTE DE RECURSOS:** SEGEAD

c) **ABERTURA:** 19/05/2020 AS 09:00 HORAS.

e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Maio de 2020.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.50/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de aparelho mamógrafo, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.585/2020

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO

c) **ABERTURA:** 19/05/2020 AS 10:00 HORAS.

e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Maio de 2020.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12700/GAB/PM/JP/2020 04 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência do concurso público referente ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO, de dezembro de 2017.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do item nº 1.3, do Edital de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição nº 2695, de 14 de dezembro de 2017, que fixou em 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

Considerando que o Decreto nº 9295/GAB/PM/JP/2018 homologou o resultado do concurso público, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição nº 2797, de 17 de maio de 2018, juntamente com o resultado final;

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-13387/2017, e

Considerando finalmente que há um número considerável de candidatos aprovados, que poderão eventualmente ser convocados ao trabalho pelo Poder Executivo de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público efetivado pelo Município de Ji-Paraná através do Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO, de dezembro de 2017, devendo seu prazo final vencer em 17 de maio de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo 058/2020/SEMSAU
Nº Faltas: _____
Rubrica: _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/CPL/PMMS

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adnaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 558/2020/SEMSAU, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2020/SEMSAU.

OBJETO: Aquisição de Veículo eletivo tipo utilitário para suprir as necessidades no transporte de paciente para tratamento de média e alta complexidade de forma humanizada e segura.

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 07/05/2020.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 19/05/2020 às 8h.** (Horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 19 de maio de 2020, às 8h01min.** (Horário de Brasília - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 19 de maio de 2020, às 8h30min.** (Horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 19 de maio de 2020, às 8h31min.** (Horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderão ser acessados gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão, no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 06 de maio de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO
Port. n.º 4.652/2019



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PMNOB/2020 PROCESSO Nº 625/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: R. COMACHIO PUBLICIDADE - ME

DO OBJETO

O objeto deste contrato trata de contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G PARA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. ARTE POR CONTA DO CONTRATADO	35 MF	R\$ 76,29	R\$ 2.670,15
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL BRANCO LEITOSO.	40 MF	R\$ 77,75	R\$ 3.110,00
Total: R\$ 5.780,15				

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 5.780,15 (cinco mil setecentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme consta no termo de adjudicação de procedimento licitatório.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa correspondente a R\$ 17.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da premissa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0001	SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade	2007	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - SUS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento	99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	10270007	PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Nota de Empenho nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir da publicação do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 47/2020 anexo ao processo administrativo 625/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 04/05/2020.

Av. Jacinto Kubitschek e Rua Forquilha, nº 309, Setor 13 - CEP: 76158-000 - Nova Brasília D'Oeste/RO
Telefone: (69) 3412-2239
www.novabrasilia.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2020

PROCESSO Nº 040/SAAE/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver ME/EPP/MEI no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da MICROREGIÃO, ou seja, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as MESORREGIÕES bem como empresas de outros Estados cientes da preferência da MICROREGIÃO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender o SAAE. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conversão, implantação, treinamento (in loco) e licença de uso e suporte e manutenção mensal do sistema de faturamento e cobrança, sistema de leitura e impressão simultânea e agência virtual, para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Alvorada d'Oeste, para um período de 12 (doze) meses, valor estimado: R\$ 67.184,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 20/05/20 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 20/05/20 às 09:00 hs.

Início do pregão: 20/05/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 040/SAAE/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
17.512.0020.2073	33.90.39-99	SAAE	530

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de maio de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

O **SRº ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF: 084.729.392-00, RESIDENTE NA BR 364, LINHA C-52, GLEBA 03, LOTE 06, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM/COREH NO DIA 30/04/2020, A OUTORGA DE USO DA AGUA PARA PISCICULTURA.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O **SRº ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF: 084.729.392-00, RESIDENTE NA BR 364, LINHA C-52, GLEBA 03, LOTE 06, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM/COLMAN NO DIA 30/04/2020, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) PARA PISCICULTURA.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 12/2020**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 834/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO, NOVO, COM TRAÇÃO 4X2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 856009/2017, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. em favor da empresa NOBRE BR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de abril de 2020

**HÉLIO DA SILVA
PREFEITO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.501.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 834/2019
b) Licitação Nº : 12/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/04/2020
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO, NOVO, COM TRAÇÃO 4X2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 856009/2017, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOBRE BR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.733.771/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM: MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, SISTEMA DE TRAÇÃO 4X2; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO; SEM CARROCERIA DE MADEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO BRUTO TOTAL DE 8.000 KG; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 4.500 KG; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1	R\$130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 130.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 002/CPL/2020
Edital nº051/CPL/2020**

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **051/CPL/2020** e processo **nº 270/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **25 de Maio de 2020, às 10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa destinada a executar uma ponte de madeira de Lei-Bate Estaca com extensão de 25,00m, localizada na linha 28, KM 37, km 4,1, zona rural do município de Teixeiraopolis/RO.**
3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor da **média R\$ 62.823,88 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820014.2030 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 213- Melhoria da Infraestrutura Rural** provenientes de Recurso PRÓPRIO.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou solicitar por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 05 de Maio de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 003/CPL/2020
Edital nº050/CPL/2020**

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **050/CPL/2020** e processo **nº 266/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **22 de Maio de 2020, às 10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada em recuperação das estradas vicinais na zona rural do Município de Teixeiraópolis/RO.**
3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor da **média R\$ 287.208,65 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820014.2030 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 213- Melhoria da Infraestrutura Rural** provenientes de Recurso PRÓPRIO.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou solicitar por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 05 de Maio de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDONIA**

**EDITAL Nº 001/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 946/2018, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na **Tabela I - Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX da Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através por Decreto;
1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes serão publicado no painel de Publicações do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e www.teixeirapolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seu resumo do edital também será publicado nos jornais de circulação no Município (correio popular);
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;
1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na **Tabela I**, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:
2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do anexo II do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:			
Cargo	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Técnico em Enfermagem	03	1.022,63*	a) Escolaridade: Ensino Médio Técnico; b) Habilitação: Inscrição no COREN/RO.
Médico	01	800,00**	a) Escolaridade: Superior em Medicina; b) Habilitação: Registro no conselho de classe.

* mais 20% de Adicional de insalubridade.

** Valor de plantão de 12 horas, já incluído o Adicional de insalubridade.

- 2.2. O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.
2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.
2.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

- 3. INSCRIÇÕES:**
3.1. As inscrições serão recebidas na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, junto a sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, no período compreendido entre os dias **07 a 12 de maio de 2020**, nos horários das 8h às 13h presencial horário de expediente. Bem como poderá ser realizada **preferencialmente** via e-mail: gabinete@teixeirapolis.ro.gov.br e sensau@teixeirapolis.ro.gov.br, as inscrições via e-mail serão recebidas até as 13h do dia 12 de maio de 2020 e os documentos enviados pelos Correios ou em mãos, dentro do prazo acima.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **13 de maio de 2020** no Diário Oficial dos Municípios - AROM, e no Site: www.teixeirapolis.ro.gov.br, fixado no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal.
3.6. **Informações:** (69) 3465-1145 e 3465-1156 – E-mail: gabinete@teixeirapolis.ro.gov.br, ou sensau@teixeirapolis.ro.gov.br bmo sitio eletrônico www.teixeirapolis.ro.gov.br.

- 4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou faz sua inscrição **preferencialmente** por e-mail, apresentando, em qualquer dos casos, os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido: O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III - Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Site eletrônico: www.teixeirapolis.ro.gov.br;
b) Apresentar e/ou scanear cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
c) Apresentar e/ou scanear cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Apresentar e/ou scanear comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2 (Requisitos mínimos);
f) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 deste Edital;
g) Comprovante de experiência profissional (na área específica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital;
h) Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas deste item, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
i) Não será devolvida a documentação de candidatos, nem mesmo para os não aprovados no certame.

- 5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**
5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

- 6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.**
6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do item 16.2, deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
f) Não está na voga de risco do COVID-19;

- 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**
7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de reclusão;
7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

- 8. DO REGIME DE TRABALHO.**
8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de técnico de enfermagem;
8.2. Para o cargo de médico em regime de plantão de 12 (doze) horas, com limitação em 15 plantões do mês, que será prestado conforme a necessidade da Secretaria.
8.3. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis nº 828/2015, 946/2018 e nº 987/2019.

- 9. DO LOCAL DE TRABALHO**
9.1. Os profissionais serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e exercerem suas funções no Hospital de Pequeno Porte e na Unidade Básica de Saúde, podendo ser designado para outros locais, conforme a demanda dos serviços.

- 10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.**
10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;
10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.

10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado apresentado no período de entrega dos títulos.

10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir na tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:

10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: **Médico**.

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC.	20	
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, no limite de dois certificados.	30	
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 80h, no limite de dois certificados.	10	
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	15*
		12 a 24 m	25*
		24 a 36 m	30*
		Acima 36 m	40*
	Total de Pontos	100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato o ultrapassar.

10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio - cargo: **Técnico em Enfermagem**

Provas	Questões	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar.	10	
	Certificado de curso de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas), na área de concorrência, no limite de um certificado.	20	
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 20h, no limite de quatro certificados.	05	20
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	10*
Experiência Profissional		12 a 24 m	25*
		24 a 36 m	35*
		Acima 36 m	50*
Total de Pontos		100**	

* Estes pontos não são cumulativos.

** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato o ultrapassar.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.

Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na experiência profissional;

b) Maior idade;

c) Sorteio em ato público.

13.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Teixeiraópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2280, bem como poderá ser realizada via correios ou e-mail: gabinete@teixeirapolis.ro.gov.br.

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo IV, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **22 de maio de 2020** no Diário Oficial dos Municípios - AROM, e no Site: www.teixeirapolis.ro.gov.br, fixado no átrio municipal.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM e no Site: www.teixeirapolis.ro.gov.br, fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.

15.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, em especial fora do grupo de risco do COVID-19;

f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

g) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

l) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de até 01 (um) ano, conforme o art. 4º da Lei nº 946/2018.

16.2. O candidato aprovado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo previsto no item 15.3, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancária; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira de Registro Profissional; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Declaração Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos; Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penas ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor público); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obtive classificação inferior ao número de vagas, constante no item 2- Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

16.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequência.

16.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 3.5;

16.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das análises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.

17.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vínculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.

17.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

18.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;

b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;

c) Não atender as condições constantes do item 6, deste Edital.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado conjuntamente o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis;

18.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

19. ANEXOS

Anexo I - Cronograma de Execução;

Anexo II - Das Atribuições das Funções;

Anexo III - Ficha de Inscrição;

Anexo IV - Formulário de Recurso.

Teixeiraópolis/RO, 06 de maio de 2020.

Presidente – TATIANE AMARAL ALENCAR RAMIREZ

Secretário – MARIA DELFINO CEZAR

Membro – SIDNEI PEREIRA RODRIGUES

EDITAL Nº 001/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	07/05/2020
Remessa das informações ao TCER-RO	07/05/2020
Período de inscrições e entrega de Títulos	07 a 12/05/2020
Data da Homologação das Inscrições	13/05/2020
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	15/05/2020
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	20/05/2020
Homologação do Resultado Final	22/05/2020

Teixeiraópolis/RO, 06 de maio de 2020.

Presidente – TATIANE AMARAL ALENCAR RAMIREZ

Secretário – MARIA DELFINO CEZAR

Membro – SIDNEI PEREIRA RODRIGUES

EDITAL Nº 001/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

a) **Técnico em enfermagem:** Atividade de nível médio, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de contábil, orçamentárias e similares; Participar do planejamento dos trabalhos de contabilidade e executá-los; auxiliar na escrituração dos livros contábeis; fazer levantamentos e organizar os balancetes patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomadas de contas, assinal balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais; orientar e auxiliar na preparação dos orçamentos; executar outras atividades correlatas.

b) **Médico:** Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantões no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (cirurgias, atendimento de emergências e urgência, internações e visitas médicas conforme a especialidade e/ou programa); Executar outras atividades correlatas.

Teixeiraópolis/RO, 06 de maio de 2020.

EDITAL Nº 001/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____ (uso exclusivo do DRH)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ ORGÃO EMISSOR: _____

CPF Nº _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

FILHOS MENORES: () SIM () NÃO

1. Nome: _____ DATA DE NASC. ____/____/____

2. Nome: _____ DATA DE NASC. ____/____/____

3. Nome: _____ DATA DE NASC. ____/____/____

MEIOS DE CONTATO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL : () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Teixeiraópolis/RO, ____ de maio de 2020.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

ANEXO IV - FORMULARIO DE RECURSO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO;

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO: _____

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

Teixeiraópolis/RO, ____ de maio de 2020.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 011/ASJUR/2019

Processo nº: 105/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 20 de março de 2020.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA
Almiro Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 009 ao Contrato Nº 004/ASJUR/2015

Processo nº: 083/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: EBERT & PEREIRA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 12 de abril de 2020.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 4.393,00 (quatro mil trezentos e noventa e três reais).

Data: Teixeiraópolis/RO, 20 de março de 2020.

Assinam:
EBERT & PEREIRA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo Nº 012 ao Contrato Nº 009/ASJUR/2015

Processo nº: 155/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, a partir do dia 29 de maio de 2020.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 26.075,88 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 04 de maio de 2020.

Assinam:
PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 53/2020.
Processo nº 4-73/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: GABRIELLE ASSIS DE BARROS – ME.
Objeto: - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-42/SRP/2020 com validade de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares Condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, do município de Vale do Paraíso/RO.
Vigência: O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 2.792,84 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 05/05/2020.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Maio de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, toma pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0024/2019/CMA do Pregão Eletrônico nº 0009/2019/CMA/RO do Processo Administrativo nº 0032/2019, da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, para aquisição de Tonner , para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE, (Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira - localizada no Distrito de Santa Rosa, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, Centro Educacional Professora Maria Matilde e Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo/Parte Pedagógica).
Empresa: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP - EPP
CNPJ Nº 34.770.156/0001-73

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE

Item do Registro	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100	UND	Tonner impressora el-gim pantum M6550NW	ELGIN M6550NW	159,70	15.970,00

Vale do Paraíso-RO, 05 de Maio de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8442/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a ADELIR MARIA TOTT, CPF nº 298.102.582-87, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 0036/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 31, Quadra 24, Setor 683, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8855/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a AMANDA PRISCILA PAIVA, CPF nº 012.502.072-40, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 012/2018/QTB, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 06, Quadra 03, Setor 801, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8431/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a ARISTEU SOARES GOMES, CPF nº 564.719.552-00, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 0032/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 14, Quadra 24, Setor 683, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8435/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a PEDRO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 190.937.302-82, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 039/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 18, Quadra 24, Setor 683, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8436/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a RAFAEL ANTÔNIO ZANCHETA, CPF: 029.983.411-52, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do Auto de Infração nº 0038/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 19, Quadra 24, Setor 683, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8428/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a CIRLENE NUNES RIBEIRO, CPF: 421.411.412-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 0041/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 12, Quadra 243, Setor 683, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8425/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a ODETE NUNES DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº: 283.884.022-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 0042/QTB/2019, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 13, Quadra 24, Setor 683, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8859/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a APARECIDO CAVALCANTI ALBUQUERQUE, CPF 387.085.822-20, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 016/2018/QTB, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 11, Quadra 03, Setor 801, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2020.